

Lei Nº 1207/2014

**ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI 1137/2013 À
BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O valor da subvenção concedida à Banda de Música Santa Cecília no § 2º do art. 1º da Lei 1137/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, passa para R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal